



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 101/2022-SE**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 91/2022-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018 e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FERNANDO PESSOA**, com endereço na Rua Vania Silva Santos, 57 - Jardim das Orquídeas – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.656.392/0001-41, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 209471, neste ato representada por Paula Rejane Bezerra do Carmo, Diretor(a) Executivo(a), portador(a) do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.071253/2021-37, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.0** - Fica alterado o endereço da APM da EMEB Fernando Pessoa, para Rua Vania Silva Santos, 57 - Jardim das Orquídeas – São Bernardo do Campo/SP, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo SB.071253/2021-37.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.0** - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração n.º 91/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **APM**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB.071253/2021-37.

**Parágrafo único.** A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo nos itens 4.0 e 4.1 do Termo de Colaboração ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.0** - As despesas com o presente aditamento estão estimadas no montante de R\$ 62.248,09 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs:  
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01,  
08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01,  
08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho e discriminado a seguir:

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

I - Complementação de recursos no valor de R\$ 51.210,17 (cinquenta e um mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos), para ocorrer com as despesas relativas à regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, na categoria de Custeio;

II - Complementação de recursos no valor de R\$ 11.037,92 (onze mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), para fins de viabilização da ampliação de atividades do Eixo Pedagógico de Estudo do Meio aos discentes da unidade escolar, na categoria de Custeio.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.0** - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

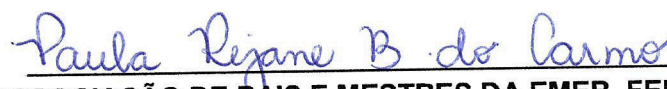
**CLÁUSULA QUINTA**

**5.0** - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

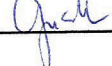
E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 09 / 11 /2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FERNANDO PESSOA**  
Paula Rejane Bezerra do Carmo  
Diretor(a) Executivo(a)

Testemunhas:

1  \_\_\_\_\_ 2  \_\_\_\_\_ 3  \_\_\_\_\_